



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00104294/2025-52)

LEI Nº 13.282, DE 25 DE AGOSTO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de Mateus Ribeiro Silva, a R. Terras de Santa Clara RES PQ R/05 com Início na Av. Terras de Santa Clara RES PQ AV/01 e término na R. Terras de Santa Clara RES PQ R/12, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, na Cidade de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 469/2025 – autoria do Vereador FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Mateus Ribeiro Silva, a R. Terras de Santa Clara RES PQ R/05 com Início na Av. Terras de Santa Clara RES PQ AV/01 e término na R. Terras de Santa Clara RES PQ R/12, localizada no Loteamento Parque Residencial Terras de Santa Clara, na Cidade de Sorocaba.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 25 de agosto de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.282, de 25/8/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.282, de 25/8/2025

JUSTIFICATIVA

Aos 22 anos, a chama vibrante da vida de Mateus se apagou subitamente em um trágico acidente de carro. Uma estrada traiçoeira, um instante fugaz, e o mundo se viu envolto em um luto profundo. Mas a lembrança desse jovem radiante, cujo sorriso iluminava qualquer ambiente, recusa-se a ser extinta.

Mateus era um colecionador de amizades. Cada amigo era único, especial, peça fundamental de um universo particular que ele construía com maestria. Nas mesas de bar, regadas a conversas animadas e gargalhadas contagiantes, as histórias se entrelaçavam, criando um mosaico de memórias que Mateus jamais esqueceria. Sua felicidade era contagiante.

Sonhador nato, Mateus alimentava a ambição de desbravar o mundo. Cada país era um novo capítulo a ser escrito, uma cultura a ser desvendada, um desafio a ser superado. Mas o destino cruel traçou um caminho diferente para a história de Mateus. A estrada que ele tanto amava percorrer para Minas Gerais se tornou o palco de sua despedida. Seus sonhos, outrora tão vívidos e palpáveis, se transformaram em estrelas a iluminar a noite escura da saudade.

Apesar da dor imensa, a chama da vida de Mateus continua viva nos corações daqueles que o amaram. Sua memória é um farol que guia os passos daqueles que ficaram, um lembrete de que a felicidade é um estado de espírito, uma escolha que podemos fazer todos os dias.

Mateus, o eterno viajante, partiu cedo demais, mas deixou um legado de amor, amizade e alegria que jamais será esquecido. Sua história, como um conto inacabado, nos convida a celebrar a vida com intensidade, a perseguir nossos sonhos com fervor e a cultivar a amizade como o bem mais precioso que existe.